



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº. 365, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação para atender as despesas relativas à Cobertura de Quadras Poliesportivas, conforme discriminado abaixo:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
06.001 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12- EDUCAÇÃO  
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0042 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0042.1049 – COBERTURAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS.  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 450.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, inciso II(excesso de arrecadação) e inciso III(anulação parcial de dotação), da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar nº. 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 06 de Junho de 2008.

  
PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal